

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alagoas



ÍNDICE

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 4.609/2026- CONCEDE LICENÇA PRÊMIO- JOSÉ CARLOS BARBOSA PAULO.....

PORTARIA SESAU Nº 051- DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA SESAU Nº 052- DESIGNA GESTOR DE CONTRATO.....

ERRATA

REPUBLICAÇÃO- HOMOLOGAÇÃO DA ERRATA Nº 148/2026

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL- ARAÚJO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.....

TERMO

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO.....

INEXIGIBILIDADE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEX 072/2026



NOTIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Alagoinhas-Ba., 10 de setembro de 2026

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

NOTIFICANTE:

Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA
Secretaria Municipal da Administração e Inovação Tecnológica (SEAI)

NOTIFICADA:

Empresa: MAGAZINE ELETRO LTDA.
CNPJ: 02.671.581/0001-19
Representante Legal da Empresa: Adão Gomes Maia

Assunto: Atraso na entrega de equipamentos, conforme ARP nº 073/2026.

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Alagoinhas, por meio da Secretaria Municipal da Administração e Inovação Tecnológica – SEAI, vem, por meio deste, **NOTIFICAR** essa conceituada empresa acerca da pendência na entrega de equipamentos regularmente autorizados por esta Administração.

Conforme registros administrativos, foram encaminhadas à empresa as seguintes autorizações de fornecimento:

1. SDEE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

Em **09 de julho de 2026**, foi encaminhada a **Autorização de Fornecimento**, acompanhada da **Nota de Empenho nº 1234**, referente à aquisição de **01 (um) Televisor de 55" SMART 45/Ultra HD** destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, no qual não obtivemos resposta sobre confirmação do envio do pedido.

Posteriormente foi encaminhado novo e-mail no dia **06 de agosto de 2026**, solicitando confirmação do prazo de entrega, onde também não obtivemos respostas por e-mail.

Página 1 de 5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Autorização de Fornecimento nº 01 - SDEE - Televisor - Ata 073/2026 (SEAI)

De digov@seai.alagoinhas.ba.gov.br <digov@seai.alagoinhas.ba.gov.br>
lojamagazineeletron@gmail.com, dol@sedee.alagoinhas.ba.gov.br

Jul 9, 11:07

Autorizac_TV.pdf 345 KB Empenho...no.pdf 343 KB

2 anexos 688 KB Baixar tudo

Prezados(as), bom dia.

Segue em anexo Autorizações de Fornecimento de Impressoras e Empenho nº 1235, conforme Ata de Registro de Preços nº 073/2026, firmado entre o Município de Alagoas e a empresa AILTON CORREIA MARTINS;

Saliento que as notas fiscais deverão ser emitidas separadamente para cada empenho e deverá constar na Nota Fiscal o número do Empenho e Número da Ata de Registro de Preços.

Ao emitirem a Nota Fiscal favor encaminhar por e-mail juntamente com as certidões.

Att,



Glauberter Nádson
Diretoria de Inovação e Governo Digital | DIGOV
Secretaria Municipal da Administração e Inovação Tecnológica | SEAI
Alagoas do que pra frente Prefeitura de Alagoas
75 3422-8615 (Whatsapp) | 75 99707-2389

Sent with [Hostinger Mail](#)

Fonte: Print e-mail enviado.

Re: Autorização de Fornecimento nº 01 - SDEE - Televisor - Ata 073/2026 (SEAI)

De digov@seai.alagoinhas.ba.gov.br <digov@seai.alagoinhas.ba.gov.br>
lojamagazineeletron@gmail.com

Ago 6, 15:43

Prezados, boa tarde.

Gostaríamos de saber o prazo de entrega do e equipamento, visto que já tem praticamente 30 dias do envio da Autorização de Fornecimento com Nota de Empenho.

Desde já agradecemos a atenção, no aguardo de um breve retorno.

Att,



Glauberter Nádson
Diretoria de Inovação e Governo Digital | DIGOV
Secretaria Municipal da Administração e Inovação Tecnológica | SEAI
Alagoas do que pra frente Prefeitura de Alagoas
75 3422-8615 (Whatsapp) | 75 99707-2389

Sent with [Hostinger Mail](#)

Fonte: Print e-mail enviado.

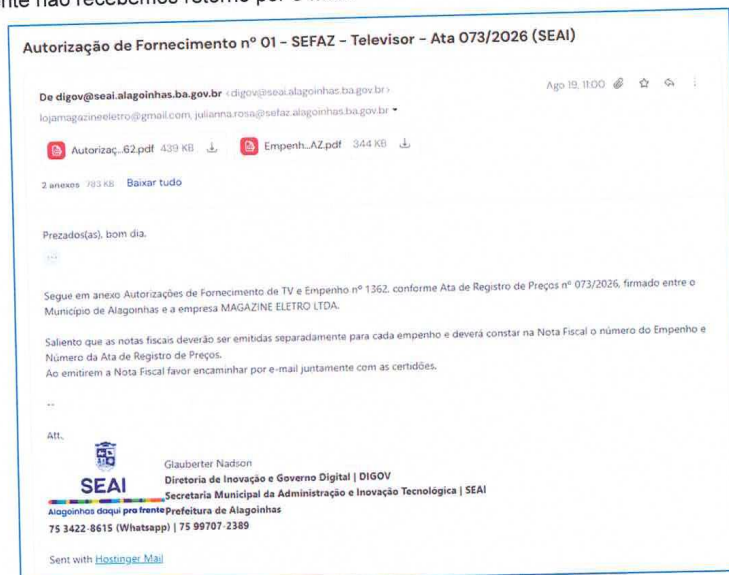
Página 2 de 5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

2. SEFAZ – Secretaria Municipal da Fazenda

Em 19 de agosto de 2026, foi igualmente encaminhada a respectiva **Autorização de Fornecimento**, acompanhada da **Nota de Empenho nº 1362**, referente à aquisição de **01 (um) Televisor de 75", SMART UHD 4K**, destinado à Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, igualmente não recebemos retorno por e-mail.



Fonte: Print e-mail enviado.

Somente após contato pelo número de telefone da empresa, nos foi avisado que não tinham “visto” os e-mails mas que os pedidos seriam enviados, contudo não foi dado nenhum prazo de entrega, após novos contatos por telefone não obtivemos mais respostas.

As documentações correspondem à **Autorizações de Fornecimento**, vinculadas à **Ata de Registro de Preços nº 073/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2026, contemplando, aquisição de desktops, notebooks, impressoras, scanners e diversos equipamentos de informática.


Página 3 de 5



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

Entretanto, até a presente data, **os equipamentos acima relacionados não foram entregues**, apesar de já terem sido formalmente autorizados e encaminhados à empresa para as providências necessárias ao fornecimento.

Conforme estabelecido em Ata de Registro de Preços nº 073/2026:

6. DO PRAZO/LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA:

6.1. O prazo de entrega será de **07 (sete) úteis corridos a partir da data de recebimento da Autorização de Entrega e Nota de Empenho.**

Diante do exposto, **NOTIFICAMOS essa empresa para que proceda, com a máxima urgência, à entrega dos equipamentos pendentes**, bem como encaminhe, em resposta ao e-mail da Diretoria de Inovação e Governo Digital – DIGOV (digov@seai.alagoinhas.ba.gov.br), a **previsão objetiva para conclusão das entregas**, informando eventual justificativa para o atraso, caso existente.

Ressaltamos que a Administração Municipal necessita dos equipamentos para o regular funcionamento das unidades solicitantes, razão pela qual a pendência deve ser imediatamente regularizada.

Solicitamos, portanto, que a empresa manifeste-se formalmente quanto à presente notificação e adote as providências necessárias para a **entrega integral dos equipamentos pendentes**, evitando-se a necessidade de adoção das medidas administrativas cabíveis em razão do descumprimento das obrigações assumidas.

Atenciosamente,


Glauberter Nadson Gonçalves Silva

Fiscal de Contrato – Matrícula nº 192713

Secretaria Municipal da Administração e Inovação Tecnológica – SEAI

Prefeitura Municipal de Alagoinhas – BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E GOVERNO DIGITAL


Paulo Robson Soares Lopes

Gestor de Contrato – Matrícula nº 193823

Secretaria Municipal da Administração e Inovação Tecnológica – SEAI

Prefeitura Municipal de Alagoas – BA



Página 5 de 5



PORTARIA Nº 4.609/2026– CONCEDE LICENÇA PRÊMIO– JOSÉ CARLOS BARBOSA PAULO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 4.609/2026.

**"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR DO QUADRO
PERMANENTE".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com §4º, art. 114 da LC 007/03, e de acordo o que consta no Processo Administrativo 11.905/2026 de 26/08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias, para o servidor **JOSÉ CARLOS BARBOSA PAULO** matrícula nº 428661 do Quadro Permanente da Prefeitura, exercendo a função de Agente de Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção.

Art. 2º- A referida licença deverá ser a partir de 05 de outubro de 2026, encerrando-se em 02 de janeiro de 2027.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 11 de setembro de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



PORTARIA SESAU Nº 051- DESIGNA FISCAL DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 051/2026.

“DESIGNA FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora MAIARA LINS DE FREITAS -matrícula 19793, lotada nesta secretaria, para exercer as atribuições de FISCAL descrita abaixo:

ATA	FORNECEDOR	OBJETO
ATA 17/2025- PREGÃO 13/2025	D' TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, KIT LANCHES, PÃES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA
ATA 18/2025- PREGÃO 13/2025	KI DELICIA CONFEITARIA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, KIT LANCHES, PÃES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA
ATA 34/2025- PREGÃO 13/2025	D' TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, KIT LANCHES, PÃES E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA
CONTRATO 47/2026- PREGÃO 74/2025	EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, DE NATUREZA CONTÍNUA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS-BA,

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de setembro de 2026.

Luciano Sérgio de Jesus Santos
Secretário Municipal de saúde



PORTARIA SESAU Nº 052- DESIGNA GESTOR DE CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 052/2026.

“DESIGNA GESTOR DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidor REIJANE NASCIMENTO DE SANT'ANNA-MATRICULA: 193134, lotada nesta secretaria, para exercer as atribuições de gestora dos Contratos e Atas descritos abaixo:

ATA 17/2025 D' TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
ATA 18/2025 KI DELICIA CONFEITÁRIA LTDA
ATA 34/2025 D' TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
ATA- 028/2025 G4 COMÉRCIO DE GÁS – TORORO LTDA
ATA 47/2026 MAIS TECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA,
CONTRATO 318/2025 POSTO DE COMBUSTIVEL ARAMARI LTDA
CONTRATO 341/2025 MARIA NEIDE VITORINO CARVALHO
ATA 85/2026 JBS EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA
CONTRATO 313/2025- CONSTRUTORA E DEDETIZADORA BIOLÓGICA LTDA
CONTRATO 19/2026-CVS SANTOS LTDA
CONTRATO 192/2025- WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA
CONTRATO 237/2025 -WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA
CONTRATO 236/2025- WFC SERVIÇOS E EDIFICAÇÕES LTDA
CONTRATO 367/2025- G & L ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO 242/2024- STELCO TECNOLOGIA LTDA
CONTRATO 358/2025- START TELECOM LTDA,
CONTRATO 375/2022 -STUDIO AUTOMAÇÃO E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
CONTRATO 433/2025 TIM S.A
CONTRATO 47/2026- EXEMPLAR SERVICE E LIMPEZA LTDA
CONTRATO 175/2026- MAIS TECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 03 de agosto de 2026.

Luciano Sérgio de Jesus Santos
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLICAÇÃO- HOMOLOGAÇÃO DA ERRATA Nº 148/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

**“HOMOLOGO ERRATA DE Nº
148/2026 DA COMISSÃO
PERMANENTE DE AVALIAÇÃO”.**

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO

Em, 28 /08 / 2026.

**ERRATA Nº 136/2025 DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA
SEDUC**

Errata referente à **Progressão Funcional 2026**, deferida na Resolução Nº 148/2026, homologada em 16 de junho de 2026, publicada e divulgada nos órgãos oficiais do Município de Alagoins.

RESOLVE:

I. Corrigir na Resolução Nº 145/2026 da Progressão Funcional 2026. Publicada no Diário Oficial do Município, em 16 de junho de 2026. A correção será necessária considerando os acentos funcionais da servidora.

Nº	MATRÍ- CULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	NÍVEL/ FUNÇÃO	CH	CLASSE ATUAL	CLASSE 2026
1	42817-1	Flavia Santos do Carmo	11/02/2005	Professora II	40	H	I

Alagoins, 28 de agosto de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO



LICENÇA AMBIENTAL- ARAÚJO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA ESPECIAL: Nº 032/2026	TIPO DE LICENÇA: LAU	PROCESSO Nº: 16135/2026	VALIDADE: 3 ANOS
NOME: ARAUJO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	CNPJ/CPF: 48.843.667/00001-82		
ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO: POSTOS DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS			
LOCALIZAÇÃO: A RURAL, SN, AREA RURAL DE ALAGOINHAS, CEP: 48.024-899, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BA			
ENQUADRAMENTO: 90 m³	PORTE: PEQUENO	POTENCIAL POLUIDOR: MÉDIO	CLASSE: II

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE ALAGOINHAS, no exercício da competência que lhe foi delegada pela **Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012**, fundamentada na Resolução **CONAMA nº 123/97**, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo **Decreto Estadual nº 14.024/2012** e suas alterações, a Resolução **CEPRAM 4.327/2013** que dispõe sobre as atividades de impacto local de competência dos Municípios, alterada pela Resolução **CEPRAM 4.579/2018**; a Resolução **CEPRAM 4.263 de 13 de julho de 2012**, que reconhece a competência do Município de Alagoinhas para exercer o licenciamento ambiental para atividades e empreendimentos de impacto local; a Lei nº **198/2026** que institui o Código de Meio Ambiente de Alagoinhas e Lei Complementar nº **110/2016** que dispõe sobre a política municipal do meio ambiente no município de Alagoinhas.

~~ RESOLVE ~~

Art. 1º. - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – LAU**, válida pelo prazo de 03 (Três) anos a contar da data da publicação desse Ato, para a empresa **ARAÚJO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CPF/MF sob nº **48.843.667/00001-82**, estabelecida A Rural, SN, Area Rural de Alagoinhas, CEP: 48.024-899, município de Alagoinhas - BA, para **OPERAR** a atividade de Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis com a atividade constante do Código do Estado na Divisão E – Serviços, Grupo E3 – Estocagem e Distribuição de Produtos, Subgrupo E3.4 – Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis. Sob as coordenadas lat.: 12°11'48.25"S e long.: 38°24'56.71"O. Conforme consta dos estudos ambientais e da documentação apresentada, em consonância com a legislação vigente e o cumprimento dos condicionantes constantes do verso.

Alagoinhas, Bahia, 11 de setembro de 2026.

SECRETÁRIO – SDRA
Djalma Bispo dos Santos
Matrícula: 19.735

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE
Renan Silva Ferreira
Matrícula: 19.1431



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SDRA

Endereço: Rua Soror Joana Anglica, Sn, Centro, Alagoinhas-Ba
Tel: (75) 3423-8365 (75) 3163-1046



LICENÇA AMBIENTAL

~~ CONDICIONANTES ~~

I – Executar integralmente todas as ações de controle propostas para a proteção ambiental, bem como o cronograma de monitoramento e manutenção contemplados nos documentos técnicos homologados junto à SDRA. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** II – Operar e manter em perfeitas condições de funcionamento os sistemas de detecção de vazamentos, incluindo obrigatoriamente o monitoramento intersticial em tanques de parede dupla, mecanismos anti-transbordamento (válvulas de retenção de esfera flutuante), sistemas de proteção catódica contra corrosão e os respiros dos tanques subterrâneos, em estrita conformidade com as normas vigentes da ABNT. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** III – Garantir a integridade física e operacional do Sistema Separador de Água e Óleo (SSAO) e da rede de canaletas periféricas. Todo o óleo retido no sistema deve ser removido periodicamente por empresa especializada e destinado para reciclagem autorizada, devendo os respectivos manifestos e certificados ser apresentados no ato de renovação. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** IV – Realizar amostragem e análise físico-química da água nos poços de monitoramento instalados no entorno do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível (SASC), avaliando parâmetros de BTEX (Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xilenos) e HPA (Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos), mantendo os laudos laboratoriais à disposição da fiscalização. **Prazo: imediatamente e repetir para a renovação da Licença;** V – Comunicar imediatamente à SDRA e aos órgãos de saúde e defesa civil a ocorrência de quaisquer vazamentos, acidentes ou anomalias operacionais. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** VI – Atender integralmente às diretrizes de Logística Reversa preconizadas pela Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), garantindo o retorno, rastreabilidade e destinação ambientalmente adequada de produtos pós-consumo, em especial óleos lubrificantes usados ou contaminados (OLUC) e suas respectivas embalagens plásticas, mantendo os respectivos comprovantes de coleta e destinação à disposição do órgão ambiental. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** VII – Apresentar à SDRA a documentação comprobatória (MTR e CDF) da destinação final de todos os Resíduos Classe I – Perigosos gerados (filtros de óleo, estopas/EPIs contaminados, borra do SSAO e resíduos da troca de óleo), acompanhada da cópia da licença ambiental válida da empresa receptora/coprocessadora. **Prazo: No ato de renovação da Licença;** VIII – Operar com eficácia e de forma contínua o Sistema de Coleta Seletiva nas dependências do empreendimento, promovendo a segregação na fonte dos resíduos recicláveis secos (Classe II-B) e rejeitos, destinando-os para cooperativas ou operadores licenciados, mantendo os respectivos comprovantes à disposição do órgão ambiental. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** IX – Manter atualizado e renovar preventivamente, antes do encerramento de suas respectivas validades, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e o Laudo de Teste de Estanqueidade do SASC, emitidos por engenheiro legalmente habilitado com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). **Prazo: Durante a vigência da Licença;** X – Fica terminantemente proibido o lançamento de efluentes líquidos de qualquer natureza — incluindo esgoto doméstico/sanitário, águas de lavagem de pisos, efluentes da troca de óleo ou da loja de conveniência — na rede de drenagem pluvial, no SSAO ou diretamente no solo. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** XI – Manter permanentemente atualizados e arquivados no próprio estabelecimento, em local de fácil acesso à equipe de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva de equipamentos, laudos de integridade estrutural da pista de concreto armado e o Plano de Contingência / PGR. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** XII – Realizar e comprovar documentalmente (por meio de listas de presença, fotos e conteúdo programático) treinamentos periódicos voltados aos funcionários e frentistas sobre os planos de segurança do trabalho, uso de EPIs e resposta a incidentes ambientais. **Prazo: Apresentar comprovação na renovação da Licença;** XIII – Informar formalmente à SDRA, com antecedência mínima de 30 dias, qualquer intenção de alteração na capacidade nominal instalada de armazenamento, mudança no layout do projeto original objeto deste licenciamento ou alteração na razão social do empreendimento. **Prazo: Durante a vigência da Licença;** XIV – Adequar a distância entre os respiros dos tanques de armazenamento de combustíveis e o mastro do sistema de para-raios, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, devendo ser apresentada ao órgão ambiental comprovação da adequação. **Prazo: 360 dias. Art. 2º** - O NÃO cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis; **Art. 3º** - A Licença ficará automaticamente prorrogada até manifestação da SDRA, se requerida a sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade; **Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SDRA/INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA; **Art. 5º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SDRA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais; **Art. 6º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SDRA

Endereço: Rua Soror Joana Anglica, Sn, Centro, Alagoinhas-Ba
Tel: (75) 3423-8365 (75) 3163-1046



EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Termo de Ajustamento de Indenização n.º 013/2026 – Município: O Município de Alagoinhas — Indenizada: **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA** – Objeto: O presente termo de ajustamento de indenização tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pelo **MUNICÍPIO** em benefício da **INDENIZADA**, referente aos serviços LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE, no período de maio a julho de 2026– Valor: **R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)**. – Data de Assinatura: 03/09/2026



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEX 072/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 072/2026**

O Secretário Municipal de Administração e Inovação Tecnológica de Alagoinhas torna público o resultado da homologação e ratificação da **INEXIGIBILIDADE Nº 072/2026**. **Processo Administrativo nº 12453/2026. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA JUNIOR LIMA DA BAHIA NO EVENTO CAVALGADA DO GRUPO CAPA LOKA NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS-BAHIA. **Em favor de:** LOURIVAL DOS SANTOS BISPO. **Valor global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** 03 (três) meses. **Dotação Orçamentária:** 2.070 – 3.3.90.39. **Data da Homologação:** 11/09/2026. Alagoinhas-BA, 11/09/2026. **Bruno Nascimento Silva** - Secretário Municipal de Administração e Inovação Tecnológica.